



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA MARCELINO ROCHA BRANDÃO, Nº 20

LEI Nº 044/97, de 10 de dezembro de 1.997.



SANCIONADO EM

10/12/97

Juvenio Companheiro de Matos  
Prefeito Municipal

" Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Ninheira-MG., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

ART. 2º - O Conselho será constituído por 04(quatro) membros, sendo:

- a) - Um representante da Secretaria Municipal de Educação.
- b) - Um representante dos Professores e Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental.
- c) - Um representante de Pais de Alunos, e
- d) - Um representante dos Servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental.

§ 1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito que os designará para exercer suas funções.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 03 (três) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

§ 3º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

ART. 3º - COMPETE AO CONSELHO:

I - Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do fundo.

II - Supervisionar a realização do Censo Educacional Anual.

III- Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do fundo.

ART. 4º - As reuniões Ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito.

ART.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ninheira-MG., 10 de dezembro de 1.997.

Juvenio Companheiro de Matos  
Prefeito Municipal de Ninheira - MG

Normélia Matos Fernandes César  
SECRETÁRIA